

continuação	Relatório de Execução do Contrato de Gestão Ambulatorial - 2020					
	1º Semestre		2º Semestre		Total 2020	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Linha de Contratação						
Consultas Médicas						
Primeiras Consultas na Rede	12.720	3.954	12.720	5.137	25.440	9.091
Interconsultas	5.088	4.299	5.088	5.452	10.176	9.751
Consultas Subsequentes	36.672	30.095	36.672	38.583	73.344	68.678
Total	54.480	38.348	54.480	49.172	108.960	87.520
Consultas Não Médicas						
Consultas Subsequentes	12.000	8.016	12.000	9.663	24.000	17.679
Total	12.000	8.016	12.000	9.663	24.000	17.679
SADT Externo						
Diagnóstico por Ultrassonografia	240	226	240	274	480	500
Diagnóstico por Endoscopia	720	514	720	683	1.440	1.197
Diagnóstico por Radiologia Intervencionista	270	396	270	386	540	782
Métodos Diagnósticos em Especialidade	96	49	96	113	192	162
Total	1.326	1.185	1.326	1.456	2.652	2.641
Tratamentos Clínicos						
Tratamento em Oncologia - Quimioterapia	9.600	4.817	9.600	5.793	19.200	10.610
Tratamento em Oncologia - Hormonioterapia	600	542	600	497	1.200	1.039
Total do Grupo Quimioterapia (Quimioterapia e Hormonioterapia)	10.200	5.359	10.200	6.290	20.400	11.649
Tratamento em Nefrologia - Sessão Diálise	1.860	1.221	1.860	1.005	3.720	2.226
Terapias Especializadas - Litotripsia	1.920	2.279	1.920	786	3.840	3.065

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020		
	Custeio	Investimento
Receitas		
Repasse do Contrato / Convênio	168.180.000,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	168.582,05	-
Total das Receitas	168.348.582,05	
Despesas		
Despesas com Pessoal	103.549.716,56	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	64.465.907,24	-
Total das Despesas	168.015.623,80	

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 05 de Dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de Janeiro de 2018, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018- Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital de Transplante Dr. Euricleides de Jesus Zerbini) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e sufi-

gamento por Serviços de Terceiros: A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 325.480,31. Em 2019 o referido valor de receita totalizou R\$ 1.427.133,49.

9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R\$ 4.956.798,33. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2019, esse montante foi de R\$ 5.192.084,80.

9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - FOPAG): Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento. Os valores de imunidade com PIS sobre a Folha de pagamento no exercício de 2020 representam o valor de R\$ 892.000,24.

9.5 - Trabalho voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1)- Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1), encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento, uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2019, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.249,89, e os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 11.787,71. Em 2020 o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09, enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram o montante de R\$ 1.099,89.

10 - Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Continuidade. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2.020.

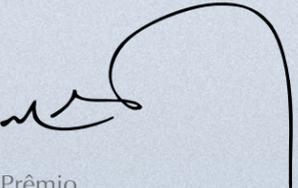
Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

DO.online acesso gratuito

As publicações dos atos oficiais desde 1891

- Pesquise gratuitamente no portal da IMESP
- Baixe o app **do|sp** para tablets e smartphones





Prêmio Mario Covas 2008
DO.online - A transparência dos atos do Governo disponível ao cidadão.

www.imprensaoficial.com.br
 Google Play <https://goo.gl/zaFqGs>
 App Store (Apple) <https://goo.gl/iCPWvR>

